



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE IRUNDIARA (CONVÊNIO FUNASA Nº 822285)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 - CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA-ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 - COMERCIAL MORAES LTDA - ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 - ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 - 2021 - LEONARDO GUEDES DIAS - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

Objeto: Execução de obras e serviços relativos à 1ª Etapa da Ampliação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Irundiara (convênio Funasa nº 822285), conforme edital e anexos. Data: 20/08/2021. Horário: 08:00 h. Tipo: Menor Preço. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, no horário 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta e no site www.jacaraci.ba.gov.br. Jacaraci, 04 de agosto de 2021. João Paulo da Silva Souza-Presidente da CPL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada a Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 05853906090 SSP/BA e CPF nº 603.683.495-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 011/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 870.626,00 (Oitocentos e Setenta Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02			ACABAMENTO			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	300	Mts	ACABAMENTO EM PVC P/ FORRO - 6MT	MAXPLAST	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	500	Unid.	ARGAMASSA AC-I PACOTE C/ 20 KG	QUARTZOLA R	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
3	200	Unid.	ARGAMASSA AC II EXTERNA PACOTE C/ (20 kg)	QUARTZOLA R	R\$ 19,35	R\$ 3.870,00
4	80	Unid.	CAL COMUM - PACOTE C/ 15KG	ICAL	R\$ 10,90	R\$ 872,00
5	70	Unid.	CAL P/ PINTURA PACOTE C/ 5KG	HIDRACOR	R\$ 10,70	R\$ 749,00
6	30	Unid.	CORANTE LIQ. 50ML, P/TINTA, CORES VARIADAS	GLOBO	R\$ 4,30	R\$ 129,00
7	30	Unid.	FIXADOR P/TINTA EM PÓ, 150ML	PINTAFIX	R\$ 1,30	R\$ 39,00
8	500	Mts	FORRO PVC 200 X 8mm DUPLO - BRANCO	MAXPLAST	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
9	20	Unid.	FUNDO PARA GALVANIZADO (3,6 litros)	EUCATEX	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
10	40	Unid.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA	SUVINIL	R\$ 183,00	R\$ 7.320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

			ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA .			
11	25	kg	PIGMENTO EM PÓ AMARELO PARA PINTURA, QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A XADREZ.	XADREZ	R\$ 33,00	R\$ 825,00
12	760	M²	PISO CERÂMICA 32 X 57cm REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A BRANCO	CEDASA	R\$ 25,00	R\$ 19.000,00
13	800	M²	PISO CERÂMICA 50 X 50, 1ª linha/padrão Classe A, PEI 5	CEDASA	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
14	200	M²	PISO ESMALTADO 10x10cm	TECNOGRES	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
15	220	M²	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, MEDINDO 50X50 CM, ANTIDERRAPANTE, 1ª LINHA/PADRÃO CLASSE A, PEI 5, COR BRANCA	CEDASA	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
16	20	Unid.	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARÇÃO). NA COR CINZA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 L. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL OU SUVINIL	SOLVENTEX	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
17	500	Unid.	REJUNTE FLEXÍVEL, PCT 1KG	QUARTZOLAR	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
18	30	Unid.	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ÁGUA LATA 18 LT PARA APLICAÇÃO EM PISO . RENDIMENTO 225M2 POR DEMÃO. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 411,00	R\$ 12.330,00
19	40	Unid.	SELADOR ACRILICO 18LT	EUCATEX	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
20	190	Unid.	SOLVENTE 900ML	NATRIELLI	R\$ 13,00	R\$ 2.470,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

21	70	Unid.	<p>TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, EUCATEX, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA .</p>	EUCATEX	R\$ 96,00	R\$ 6.720,00
22	80	Unid.	<p>TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL, LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS:</p>	SUVINIL	R\$ 304,00	R\$ 24.320,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

			QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS CATÁLOGOS, CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA .			
23	60	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODORE; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	SUVINIL	R\$ 304,00	R\$ 18.240,00
24	35	Unid.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO SEMI-BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS	SUVINIL	R\$ 598,00	R\$ 20.930,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

			AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA .			
25	80	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/2KG, COR AZUL	HIPERCOR	R\$ 5,40	R\$ 432,00
26	200	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/ 2KG, COR BRANCO	HIPERCOR	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
27	60	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	SUVINIL	R\$ 253,00	R\$ 15.180,00
28	10	Unid.	VERNIZ IMBUÍA EMBALAGEM COM 3.600 LT	EUCATEX	R\$ 85,90	R\$ 859,00
TOTAL LOTE				R\$ 201.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 06			PRÉ MOLDADOS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2000	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
2	1500	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
3	300	M ²	LAJE ESPECIAL C/ VIGOTA TREILIÇADA H= 8CM E LAJOTA	LB PREMOLDADOS	R\$ 52,86	R\$ 15.858,00
TOTAL LOTE					R\$ 23.793,00	

LOTE 07			FERRAGENS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20	Unid.	ARAME FARPADO ROLO 500M	BELGO	R\$ 476,00	R\$ 9.520,00
2	200	Kg	ARAME GALVANIZADO 14MM X 25KG	MORLAN	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	280	Kg.	ARAME RECONZIDO 1.24 RL 1KG	BELGO	R\$ 21,00	R\$ 5.880,00
4	10	Unid.	BARRA CHATA 1.1/4" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 58,00	R\$ 580,00
5	10	Unid.	BARRA CHATA 1"X1/8 6M	BELGO	R\$ 43,00	R\$ 430,00
6	15	Unid.	BARRA CHATA 1.1/4" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
7	15	Unid.	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
8	10	Unid.	BARRA CHATA 1/2" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 21,50	R\$ 215,00
9	15	Unid.	CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
10	10	Unid.	CANTONEIRA 1X1/8" 6M	BELGO	R\$ 87,00	R\$ 870,00
11	18	Unid.	CANTONEIRA 1.1/4" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 156,00	R\$ 2.808,00
12	15	Unid.	CANTONEIRA 1/2 X 1/8 6M	BELGO	R\$ 36,50	R\$ 547,50
13	5	Unid.	CANTONEIRA 2 1/2"X1/4"	BELGO	R\$ 420,50	R\$ 2.102,50
14	4	Unid.	CHAPA LISA 2X1,20 3,00MM	BELGO	R\$ 854,00	R\$ 3.416,00
15	4	Unid.	CHAPA LISA 2X1 4,75MM 3/16"	BELGO	R\$ 1.134,00	R\$ 4.536,00
16	30	Unid.	LAMBRIL OND LARGO 0,90 (CH 20)2X1,10 GALVANIZADO	BELGO	R\$ 308,00	R\$ 9.240,00
17	110	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 15X15 4.2MM	BELGO	R\$ 136,00	R\$ 14.960,00
18	160	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 20X20 3.4MM	BELGO	R\$ 66,00	R\$ 10.560,00
19	300	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	CISER	R\$ 1,90	R\$ 570,00
20	400	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16X5	CISER	R\$ 1,57	R\$ 628,00
21	20	Kg.	PREGO 10X10 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 31,50	R\$ 630,00
22	40	Kg.	PREGO 15X15 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 22,50	R\$ 900,00
23	80	Kg.	PREGO 18X27 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 20,79	R\$ 1.663,20
24	20	Kg.	PREGO 18X30 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 20,99	R\$ 419,80
25	20	Kg.	PREGO 19X36 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 21,00	R\$ 420,00
26	28	Unid.	PUDC 200X75X25X3.00MM ENRIJECIDO 6M	BELGO	R\$ 638,00	R\$ 17.864,00
27	30	Unid.	PUDC 68X30X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
28	20	Unid.	PUDC 75X40X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

29	180	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 100X50x17x2MM	BELGO	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
30	25	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 150X50X20X2.65MM	BELGO	R\$ 421,00	R\$ 10.525,00
31	90	Unid.	PUDC SIMPLES 100X50X2MM	BELGO	R\$ 249,00	R\$ 22.410,00
32	90	Unid.	PUDC SIMPLES 92X30X2MM	BELGO	R\$ 179,00	R\$ 16.110,00
33	800	M²	TELAO TIPO ALAMBRADO FIO 12 2"	BELGO	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
34	1200	Mts	TRELIÇA TG8L 6/4.2/44.2	BELGO	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
35	25	Unid.	TUBO IND.6591 1 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00
36	110	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 174,00	R\$ 19.140,00
37	35	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/4"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 143,00	R\$ 5.005,00
38	60	Unid.	TUBO IND.6591 2 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 302,00	R\$ 18.120,00
39	110	Unid.	TUBO IND.6591 2"X1.95X6 CHAPA BZ 14	BELGO	R\$ 238,00	R\$ 26.180,00
40	20	Unid.	TUBO IND.6591 3 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
41	120	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 20 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00
42	90	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 30 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
43	70	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 30 X 50 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 148,50	R\$ 10.395,00
44	30	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 40 X 40 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
45	600	Barra	VERGALHÃO CA 50 10MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00
46	70	Barra	VERGALHÃO CA 50 12,5MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 115,50	R\$ 8.085,00
47	230	Barra	VERGALHÃO CA 50 6.3MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 30,50	R\$ 7.015,00
48	400	Barra	VERGALHÃO CA 50 8MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
49	300	Barra	VERGALHÃO CA 60 4,2MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
50	1200	Barra	VERGALHÃO CA 60 5.0MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 23,50	R\$ 28.200,00
51	200	kg	ZINCO 60CM	BELGO	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 479.070,00	

LOTE 10			MADEIRA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	25	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 88,92	R\$ 2.223,00
2	10	Unid.	COMPENSADO 1,60X2,20 MT, 15MM	INCOMAF	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
3	30	Unid.	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	INCOMAF	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
4	10	Unid.	COMPENSADO 1,60X2,20MT, 10MM	INCOMAF	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
5	70	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 54,98	R\$ 3.848,60
6	120	Mts	GUARNIÇÃO 05CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 5,10	R\$ 612,00
7	240	Mts	GUARNIÇÃO 07CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
8	150	Unid.	MOURÃO DE EUCAL.TRATADO 4A6 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

9	400	Unid.	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 6A8 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
10	250	Unid.	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 10A12 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
11	1800	Mts	RIPÃO 5,5CM, 5X3 MISTO - NATURAL	MISTA	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
12	2400	Mts	RIPA 1,2CM X 4,5CM	MISTA	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
13	900	Mts	TÁBUA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	PINUS	R\$ 13,50	R\$ 12.150,00
14	800	Mts	TÁBUA DE PINUS 15CM	PINUS	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
15	600	Mts	TÁBUA DE PINUS 30CM	PINUS	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
16	180	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 10CM A 11CM	MISTA	R\$ 19,40	R\$ 3.492,00
17	240	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 13CM A 14CM	MISTA	R\$ 22,91	R\$ 5.498,40
TOTAL LOTE					R\$ 77.500,00	

LOTE 12			COBERTURA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2000	Unid.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4" x 3/4"	CISER	R\$ 0,40	R\$ 800,00
2	600	Unid.	PARAFUSO P/ TELHA C/ ARRUELA 5/16X110	CISER	R\$ 0,92	R\$ 552,00
3	800	M²	TELHA AL-ZINCADA TP40 0.43X1075 GALVALUME	TELHAS BAHIA	R\$ 68,30	R\$ 54.640,00
4	200	Unid.	TELHA CUMEEIRA AL-ZINCADA GALVALUME	TELHAS BAHIA	R\$ 51,90	R\$ 10.380,00
5	300	Unid.	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA	C. BARRO FORTE	R\$ 3,20	R\$ 960,00
6	40	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 244CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 65,90	R\$ 2.636,00
7	30	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 183CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00
8	30	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 213CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
9	12000	Unid.	TELHA PLAN CAPA E CANAL NATURAL	C. BARRO FORTE	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
10	4000	Unid.	TELHA CERÂMICA MAROMBADA	C. BARRO FORTE	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
11	30	Unid.	VEDA CALHA ALUM 285G	TEKBOND	R\$ 14,00	R\$ 420,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 85.263,00	

LOTE 14			CALHA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	60	Unid.	CALHA RUFO 15CM C/ 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 16,70	R\$ 1.002,00
2	40	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 31,58	R\$ 1.263,20
3	25	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 5MTS	CALHA DIAS	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
4	22	Unid.	FECHAMENTO P/ CALHA 250MM	CALHA DIAS	R\$ 8,40	R\$ 184,80
TOTAL LOTE					R\$ 4.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 28 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME

CNPJ: 01.520.995/0001-84

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada a Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santos Moraes**, portador da Carteira de Identidade n.º 6505573 SSP/BA e CPF n.º 660.541.925-15.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 011/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 146.972,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03			BRITA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	160	M³	BRITA M3 N 0	FBL ALBRITAS	R\$ 152,96	R\$ 24.473,60
2	240	M³	BRITA M3 N 1	FBL ALBRITAS	R\$ 152,91	R\$ 36.698,40
TOTAL LOTE				R\$ 61.172,00		

LOTE 11			PORTAS E JANELAS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	25	Unid.	ADUELA SUCUPIRA MEDIDA PADRAO	MAD.RIBEIRO	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
2	70	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	SILVANA	R\$ 9,00	R\$ 630,00
3	10	Unid.	DOBRADIÇA PARA PORTÃO TIPO FERRADURA Nº1L	CAÇULA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
4	25	Unid.	FECHADURA BANHEIRO ACABAMENTO TACO GOLF INOX	STAM	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
5	40	Unid.	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO TACO GOLF INOX	SILVANA	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
6	45	Unid.	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO TACO GOLF OXIDADO	STAM	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
7	10	Unid.	FERROLHO CHATO 4" P/PORTÃO	SILVANA	R\$ 4,00	R\$ 40,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	22	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 80CM - SUCUP	MAD.MENDES	R\$ 410,00	R\$ 9.020,00
9	20	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 90CM - SUCUP	MAD.MENDES	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
10	30	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80CM - SUCUPIRA	MAD.RIBEIRO	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
11	30	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM- SUCUPIRA	MAD.RIBEIRO	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
12	4	Unid.	PORTA SANFONADA PVC 2.10 X 60 CM	KEP	R\$ 120,00	R\$ 480,00
13	20	Unid.	ROLDANA PARA PORTÃO 3"	BRUSCK	R\$ 25,00	R\$ 500,00
14	10	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/ VIDRO 100X100CM REFORÇADO	ESQUADROMIL	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
15	12	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/VIDRO 120X100 CM REFORÇADO	ESQUADROMIL	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
16	18	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/ VIDRO 150X100 CM REFORÇADO	ESQUADROMIL	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
17	20	M²	VIDRO CRISTAL CANELADO INCOLOR	ARCO GLASS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
18	20	M²	VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM	ARCO GLASS	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
TOTAL LOTE					R\$ 60.100,00	

LOTE 13			GRANITO			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	25	M²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM ACABAMENTO	MARMOGRAN	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
2	24	M²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA PIA COM ACABAMENTO	MARMOGRAN	R\$ 330,00	R\$ 7.920,00
3	24	M²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS SIMPLES EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ACABAMENTO	MARMOGRAN	R\$ 330,00	R\$ 7.920,00
4	20	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X80CM	MARMOGRAN	R\$ 27,00	R\$ 540,00
5	15	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X90CM	MARMOGRAN	R\$ 30,00	R\$ 450,00
6	20	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X100CM	MARMOGRAN	R\$ 31,00	R\$ 620,00
TOTAL LOTE					R\$ 25.700,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 28 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

COMERCIAL MORAES LTDA - ME

CNPJ: 11.055.901/0001-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Aos 28 dias do mês de julho ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada a Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 02.113.154-60 SSP BA e CPF n.º 151.690.065-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 011/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01			MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	300	Unid.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX250MM	THOMPISON	R\$ 0,76	R\$ 228,00
2	60	Unid.	ABRAÇADEIRA TIPO U P/ ELETRODUTO 3/4"	INCA	R\$ 1,94	R\$ 116,40
3	20	Unid.	ADAPTADOR P/ CAIXA CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 58,00
4	20	Unid.	ADAPTADOR P/ TUBO CONDULETE 1"	TIGRE	R\$ 3,87	R\$ 77,40
5	20	Unid.	ADAPTADOR P/ TUBO CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 58,00
6	15	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 35MM	MULTIPLEX	R\$ 14,52	R\$ 217,80
7	10	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 25MM	MULTIPLEX	R\$ 12,59	R\$ 125,90
8	10	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 16MM	MULTIPLEX	R\$ 7,75	R\$ 77,50
9	10	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 10MM	MULTIPLEX	R\$ 5,81	R\$ 58,10
10	50	Unid.	ARMAÇÃO TIPO RACK P/ 1 ISOLADOR	DUMOND	R\$ 10,65	R\$ 532,50
11	40	Unid.	ARMAÇÃO TIPO RACK P/ 2 ISOLADORES	DUMOND	R\$ 19,37	R\$ 774,80
12	60	Unid.	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	R\$ 0,48	R\$ 28,80
13	60	Unid.	ARRUELA LISA 3/8"	CISER	R\$ 0,24	R\$ 14,40
14	220	Unid.	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	EXATRON	R\$ 15,49	R\$ 3.407,80
15	30	Unid.	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	CISER	R\$ 14,52	R\$ 435,60
16	25	Unid.	BARRA ROSCADA 5/8" 1M	CISER	R\$ 37,76	R\$ 944,00
17	45	Unid.	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1MT	SCORPIUS	R\$ 29,05	R\$ 1.307,25
18	200	Mts	CABO DE COBRE NU 25,00MM	SIL	R\$ 35,83	R\$ 7.166,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	5	Unid.	CAIXA DE PADRÃO TRIFÁSICO	TAF	R\$ 208,18	R\$ 1.040,90
20	5	Unid.	CAIXA DE PADRÃO MONOFÁSICO	TAF	R\$ 77,46	R\$ 387,30
21	250	Unid.	CAIXA DE LUZ 2 X 4 AMARELA REFORÇADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE, TRAMONTINA E AMANCO	TRAMONTINA	R\$ 1,94	R\$ 485,00
22	20	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10CM	KRONA	R\$ 31,95	R\$ 639,00
23	20	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15CM	KRONA	R\$ 36,79	R\$ 735,80
24	10	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20CM	KRONA	R\$ 46,48	R\$ 464,80
25	25	Unid.	CAIXA CONDULETE 06 ENTRADAS 1"	KRONA	R\$ 5,81	R\$ 145,25
26	90	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70	INTELLI	R\$ 13,56	R\$ 1.220,40
27	70	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95	INTELLI	R\$ 24,21	R\$ 1.694,70
28	30	Unid.	CONECTOR TIPO U P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	OLIVO	R\$ 11,62	R\$ 348,60
29	50	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 1"	KRONA	R\$ 7,75	R\$ 387,50
30	70	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 3/4"	KRONA	R\$ 4,84	R\$ 338,80
31	45	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/4	KRONA	R\$ 5,81	R\$ 261,45
32	30	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/2	KRONA	R\$ 7,75	R\$ 232,50
33	60	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 3/4	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 174,00
34	20	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 10A	GE	R\$ 12,59	R\$ 251,80
35	30	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 16A	GE	R\$ 14,52	R\$ 435,60
36	30	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 25A	GE	R\$ 14,52	R\$ 435,60
37	30	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 40A	GE	R\$ 17,43	R\$ 522,90
38	10	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 60A	GE	R\$ 21,30	R\$ 213,00
39	10	Unid.	DUCHA 6400W MULTITEMPERATURA	LORENZETTI	R\$ 58,10	R\$ 581,00
40	1200	Mts	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (CONDUÍTE CORRUGADO), BITOLA ¾" (25MM), REFORÇADO.	FORTLEV	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
41	400	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 35,0MM (ALUMÍNIO) TRIPLEX	MULTIPLEX	R\$ 27,11	R\$ 10.844,00
42	250	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	MULTIPLEX	R\$ 14,52	R\$ 3.630,00
43	500	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	MULTIPLEX	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
44	700	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 10,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	MULTIPLEX	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00
45	700	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM	SIL	R\$ 24,21	R\$ 16.947,00
46	800	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM	SIL	R\$ 17,43	R\$ 13.944,00
47	2200	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 4,0MM	SIL	R\$ 4,84	R\$ 10.648,00
48	900	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 10,0MM	SIL	R\$ 12,59	R\$ 11.331,00
49	2900	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 2,5MM	SIL	R\$ 2,90	R\$ 8.410,00
50	1400	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 6,0MM	SIL	R\$ 8,23	R\$ 11.522,00
51	600	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X1,0MM	COBRECUM	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
52	600	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X1,5MM	COBRECUM	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00
53	300	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X2,5MM	COBRECUM	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

54	200	Mts	FIO/CABO PP FLEXIVEL 3,0X4,0MM	COBRECUM	R\$ 12,59	R\$ 2.518,00
55	200	Mts	FIO TELEFONICO 2X60	STE	R\$ 0,97	R\$ 194,00
56	60	Unid.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	AMANCO	R\$ 14,52	R\$ 871,20
57	35	Unid.	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8, MEDINDO 2,40MTS	OLIVO	R\$ 72,62	R\$ 2.541,70
58	95	Unid.	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72X72	GERMER	R\$ 6,78	R\$ 644,10
59	110	Unid.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES - BRANCO	RADIAL	R\$ 5,81	R\$ 639,10
60	30	Unid.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - BRANCO	RADIAL	R\$ 9,68	R\$ 290,40
61	80	Unid.	LÂMPADA BULBO DE LED 9W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGHT	R\$ 9,68	R\$ 774,40
62	90	Unid.	LÂMPADA BULBO DE LED 15W , DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGHT	R\$ 14,52	R\$ 1.306,80
63	120	Unid.	LÂMPADA BULBO DE LED 20W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGHT	R\$ 27,11	R\$ 3.253,20
64	30	Unid.	LÂMPADA MISTA 160W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT, PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGHT	R\$ 29,05	R\$ 871,50
65	120	Unid.	LÂMPADA V. SÓDIO 70 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT.	G-LIGHT	R\$ 38,73	R\$ 4.647,60
66	120	Unid.	LÂMPADA V. METÁLICO 70 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT.	G-LIGHT	R\$ 50,35	R\$ 6.042,00
67	90	Unid.	LÂMPADA V. SÓDIO 250 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT.	G-LIGHT	R\$ 67,78	R\$ 6.100,20
68	90	Unid.	LÂMPADA V. SÓDIO 400 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT.	G-LIGHT	R\$ 98,76	R\$ 8.888,40
69	30	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27 C/ BRAÇO	OLIVO	R\$ 56,16	R\$ 1.684,80
70	20	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E40 P/250W	OLIVO	R\$ 77,46	R\$ 1.549,20
71	12	Unid.	Luminária Pública LED 100W, Diâmetro do braço: Ø 60mm; Vida útil mínima 50.000h	EMPALUX	R\$ 653,58	R\$ 7.842,96
72	5	Unid.	Luminária Pública LED 150W, Diâmetro do braço: Ø 60mm; Vida útil mínima 50.000h	EMPALUX	R\$ 1.032,18	R\$ 5.160,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

73	20	Unid.	LUMINÁRIA TARTARUGA EXTERNA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PRÉ -TRATADO E PINTADO NA COR PRETO COM GRADE METÁLICA, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E VIDRO CRISTAL. PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE. PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 25W, SOQUETE: E27, DIMENSÃO: LARGURA:17CM, ALTURA: 12CM.	FREELUX	R\$ 48,41	R\$ 968,20
74	60	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2"	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 174,00
75	40	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/4"	KRONA	R\$ 1,94	R\$ 77,60
76	90	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4"	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 130,50
77	8	Unid.	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO	MUGITEC	R\$ 387,31	R\$ 3.098,48
78	5	Unid.	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	MUGITEC	R\$ 677,79	R\$ 3.388,95
79	50	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X50	CISER	R\$ 0,48	R\$ 24,00
80	50	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	CISER	R\$ 0,58	R\$ 29,00
81	40	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	CISER	R\$ 0,48	R\$ 19,20
82	140	Unid.	PLAFON BR. BOCAL LOUÇA 100W	ILUME	R\$ 5,81	R\$ 813,40
83	70	Unid.	PROJETOR DE 1000W	SCORPIUS	R\$ 85,21	R\$ 5.964,70
84	20	Unid.	PROJETOR RET. ALUMÍNIO BLINDADO E40 400W	SCORPIUS	R\$ 87,14	R\$ 1.742,80
85	40	Unid.	PLUG FEMEA 20A 2P+T	KRONA	R\$ 4,84	R\$ 193,60
86	40	Unid.	PLUG MACHO 20A 2P+T	KRONA	R\$ 5,81	R\$ 232,40
87	60	Unid.	PORCA SEXTAVADA 3/8"	CISER	R\$ 0,48	R\$ 28,80
88	60	Unid.	PORCA SEXTAVADA 5/8"	CISER	R\$ 1,94	R\$ 116,40
89	8	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	KRONA	R\$ 30,98	R\$ 247,84
90	8	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24	KRONA	R\$ 58,10	R\$ 464,80
91	10	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4	KRONA	R\$ 19,37	R\$ 193,70
92	12	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	KRONA	R\$ 22,27	R\$ 267,24
93	180	Unid.	RELE FOTOELETRICO 1000WT	EXATRON	R\$ 25,18	R\$ 4.532,40
94	40	Unid.	REATOR P/ LAM. VAPOR MET. 400W	INTRAL	R\$ 217,86	R\$ 8.714,40
95	30	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 150 W EXT	INTRAL	R\$ 125,88	R\$ 3.776,40
96	160	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 70W	INTRAL	R\$ 121,03	R\$ 19.364,80
97	80	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO/METAL 250W	INTRAL	R\$ 174,29	R\$ 13.943,20
98	60	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 400EXT	INTRAL	R\$ 213,02	R\$ 12.781,20
99	1	Unid.	SIRENE ROTATIVA MECANICA	DNI	R\$ 87,15	R\$ 87,15
100	90	Unid.	SOQUETE DE PORCELANA E27	LORENZETTI	R\$ 5,82	R\$ 523,80
101	40	Unid.	SOQUETE DE PORCELANA E40	LORENZETTI	R\$ 14,52	R\$ 580,80
102	50	Unid.	TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 2X4	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 266,50
103	50	Unid.	TAMPA 01 INTER/ 01 TOM. - CONDULETE	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 266,50
104	36	Unid.	TAMPA 01 INTERRUPTOR - CONDULETE	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 191,88
105	36	Unid.	TAMPA 01 TOMADA VERT. - CONDULETE	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 191,88
106	24	Unid.	TAMPA 02 INTER/JUNTOS - CONDULETE	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 127,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

107	80	Unid.	TAMPA CEGA EM PVC P/ CONDULETE	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 426,40
108	110	Unid.	TOMADA UNIVERSAL 2P+T BRANCO	RADIAL	R\$ 5,81	R\$ 639,10
109	30	Unid.	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 1" COM 3MT.	KRONA	R\$ 29,05	R\$ 871,50
110	30	Unid.	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 3/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 19,37	R\$ 581,10
111	30	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/2 COM 3MT.	KRONA	R\$ 44,54	R\$ 1.336,20
112	25	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 33,89	R\$ 847,25
113	80	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 17,43	R\$ 1.394,40
TOTAL LOTE					R\$ 279.400,00	

LOTE 08			FERRAMENTAS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	Unid.	ALAVANCA DE VERGALHÃO 1,80MT	AR	R\$ 75,82	R\$ 758,20
2	5	Unid.	ANCINHO RASTEL ACO 16 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 9,72	R\$ 48,60
3	35	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO SIMPLES 12 LT	PLASTIC	R\$ 14,58	R\$ 510,30
4	40	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LT	PLASTIC	R\$ 19,44	R\$ 777,60
5	30	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COURO	PERDIGAO	R\$ 56,38	R\$ 1.691,40
6	20	PAR	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA	VULCABRAS	R\$ 34,02	R\$ 680,40
7	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº2 METAL	IRWIN	R\$ 5,83	R\$ 58,30
8	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº3 METAL	IRWIN	R\$ 5,83	R\$ 58,30
9	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 METAL	IRWIN	R\$ 6,32	R\$ 63,20
10	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 METAL	IRWIN	R\$ 7,78	R\$ 77,80
11	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 METAL	IRWIN	R\$ 7,78	R\$ 77,80
12	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 METAL	IRWIN	R\$ 9,72	R\$ 97,20
13	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 CONCRETO	IRWIN	R\$ 5,83	R\$ 58,30
14	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 CONCRETO	IRWIN	R\$ 7,78	R\$ 77,80
15	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 CONCRETO	IRWIN	R\$ 8,75	R\$ 87,50
16	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 CONCRETO	IRWIN	R\$ 12,64	R\$ 126,40
17	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº10 CONCRETO	IRWIN	R\$ 29,16	R\$ 291,60
18	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 MADEIRA	IRWIN	R\$ 5,83	R\$ 58,30
19	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 MADEIRA	IRWIN	R\$ 5,83	R\$ 58,30
20	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 MADEIRA	IRWIN	R\$ 6,32	R\$ 63,20
21	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 MADEIRA	IRWIN	R\$ 7,78	R\$ 77,80
22	10	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº10 MADEIRA	IRWIN	R\$ 11,66	R\$ 116,60
23	45	Unid.	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 x 7,5 cm	CONDOR	R\$ 4,87	R\$ 219,15
24	35	Unid.	CABO P/ ENXADA - REFORÇADO	J.CABOS	R\$ 14,58	R\$ 510,30
25	35	Unid.	CABO P/ PÁ - REFORÇADO	J.CABOS	R\$ 14,58	R\$ 510,30
26	20	Unid.	CABO P/ PICARETA - REFORÇADO	J.CABOS	R\$ 14,58	R\$ 291,60
27	20	Unid.	CABO P/ FOICE ROÇADEIRA	J.CABOS	R\$ 14,58	R\$ 291,60
28	15	Unid.	CADEADO 20MM	PADO	R\$ 14,58	R\$ 218,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

29	20	Unid.	CADEADO 30MM	PADO	R\$ 18,47	R\$ 369,40
30	20	Unid.	CADEADO 40MM	PADO	R\$ 23,33	R\$ 466,60
31	20	Unid.	CADEADO 45MM	PADO	R\$ 29,16	R\$ 583,20
32	20	Unid.	CADEADO 50MM	PADO	R\$ 34,02	R\$ 680,40
33	20	Unid.	CADEADO 60MM	PADO	R\$ 53,46	R\$ 1.069,20
34	40	Unid.	CARRINHO DE MÃO pneu câmara	MAESTRO	R\$ 179,83	R\$ 7.193,20
35	40	Unid.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	TRAMONTINA	R\$ 281,90	R\$ 11.276,00
36	2	Unid.	CARBURETO DE CÁLCIO LATA 25KG	WHITE MARTINS	R\$ 437,43	R\$ 874,86
37	26	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADO C/ CABO	TARZA	R\$ 58,32	R\$ 1.516,32
38	300	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 3MM	UNICORDAS	R\$ 0,49	R\$ 147,00
39	500	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 10MM	UNICORDAS	R\$ 1,94	R\$ 970,00
40	500	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM	UNICORDAS	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
41	300	Mts	CORDA SISAL 10MM	UNICORDAS	R\$ 2,44	R\$ 732,00
42	130	Unid.	DISCO DE CORTE 7"X1/8X7/8	NORTON	R\$ 7,78	R\$ 1.011,40
43	80	Unid.	DISCO DE CORTE FINO 4"X1/2X7/8	NORTON	R\$ 4,86	R\$ 388,80
44	50	Unid.	DISCO DE CORTE P/ METAL 12X1/8	NORTON	R\$ 14,58	R\$ 729,00
45	40	Unid.	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 3/16 X 7/8	NORTON	R\$ 12,64	R\$ 505,60
46	36	Unid.	DISCO DIAMANTADO SEGUIMENTADO	IRWIN	R\$ 19,44	R\$ 699,84
47	140	Kg.	ELETRODO 3,25MM 6013	DENVER	R\$ 23,33	R\$ 3.266,20
48	60	Unid.	ENXADA 2,5 LIBRAS S/ CABO	NAVALHA	R\$ 35,97	R\$ 2.158,20
49	15	Unid.	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA CABO DE PINTURA, ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE .	CONDOR	R\$ 26,25	R\$ 393,75
50	50	Unid.	FITA VEDA ROSCA 18MM 25MT	KRONA	R\$ 7,78	R\$ 389,00
51	30	Unid.	FITA ZEBRADA 70MM 200MT	ADELBRAS	R\$ 19,44	R\$ 583,20
52	100	Unid.	FITA CREPE 18MM X 50MT	ADERE	R\$ 5,83	R\$ 583,00
53	15	Unid.	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 25,27	R\$ 379,05
54	72	Unid.	LÂMINA DE SERRA MANUAL 18/24T	STARRET	R\$ 10,69	R\$ 769,68
55	20	Unid.	LINHA DE NYLON 50 MTS	ROSSI	R\$ 5,83	R\$ 116,60
56	15	Unid.	LIMA P/ ENXADA 8"	KF	R\$ 14,58	R\$ 218,70
57	300	Unid.	LIXA MASSA 100	CARBORUNDUM	R\$ 1,46	R\$ 438,00
58	200	Unid.	LIXA P/MASSA GR 120	CARBORUNDUM	R\$ 1,46	R\$ 292,00
59	200	Unid.	LIXA P/MASSA GR 80	CARBORUNDUM	R\$ 1,46	R\$ 292,00
60	800	Mts	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 8X50	LONAX	R\$ 16,53	R\$ 13.224,00
61	800	Mts	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100	LONAX	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
62	30	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA	TOURO	R\$ 15,55	R\$ 466,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

63	30	PAR	LUVA LATEX REFORÇADA	MUCAMBO	R\$ 10,69	R\$ 320,70
64	40	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	YELING	R\$ 4,86	R\$ 194,40
65	30	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO	TOURO	R\$ 12,64	R\$ 379,20
66	400	Mts	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1MM	HE BAHIA	R\$ 1,46	R\$ 584,00
67	600	Mts	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	HE BAHIA	R\$ 0,87	R\$ 522,00
68	60	Unid.	MASSA PLÁSTICA 400G	IBERE	R\$ 11,66	R\$ 699,60
69	40	Unid.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL	CARBOGRAFIT	R\$ 3,89	R\$ 155,60
70	5	Unid.	MARRETA 1,5 KG	TARZA	R\$ 43,74	R\$ 218,70
71	6	Unid.	MARRETA 3 KG	TARZA	R\$ 53,46	R\$ 320,76
72	5	Unid.	MARRETA 5 KG	TARZA	R\$ 82,63	R\$ 413,15
73	3	Unid.	MARTELO 25MM	TARZA	R\$ 29,16	R\$ 87,48
74	35	Unid.	PÁ DE BICO S/ CABO N 04	TRAMONTINA	R\$ 29,16	R\$ 1.020,60
75	20	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE MADEIRA	SÃO JORGE	R\$ 21,39	R\$ 427,80
76	20	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE PLÁSTICO	COMEP	R\$ 29,16	R\$ 583,20
77	15	Unid.	PICARETA - PONTA PÁ S/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 72,91	R\$ 1.093,65
78	25	Unid.	PNEU C/ CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	R\$ 58,32	R\$ 1.458,00
79	10	Unid.	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTEL C/ CABO - 14 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 16,53	R\$ 165,30
80	700	Unid.	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4,0X12	CISER	R\$ 0,29	R\$ 203,00
81	10	Unid.	REBOLO RETO P/ ESMERIL 6"X3/4"	NORTON	R\$ 16,53	R\$ 165,30
82	30	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 05CM	ATLAS	R\$ 3,89	R\$ 116,70
83	35	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 09CM	ATLAS	R\$ 4,86	R\$ 170,10
84	30	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 15CM	ATLAS	R\$ 5,35	R\$ 160,50
85	40	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	CONDOR	R\$ 44,72	R\$ 1.788,80
86	10	Kg.	SOLDA AMARELA 1/16	GERDAU	R\$ 2,92	R\$ 29,20
87	5	Unid.	TRENA DE AÇO 8M	FAMASTIL	R\$ 19,44	R\$ 97,20
88	24	Unid.	TRINCHA 1.1/2" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 3,89	R\$ 93,36
89	25	Unid.	TRINCHA 2.1/2" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 4,86	R\$ 121,50
90	10	Unid.	TRINCHA 3" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 6,80	R\$ 68,00
91	15	Kg.	VARETA DE SOLDA DE OXIGÊNIO E ACETILENO 1/8	GERDAU	R\$ 16,53	R\$ 247,95
TOTAL LOTE					R\$ 79.300,00	

LOTE 09			MATERIAL HIDRO SANITÁRIO			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30	Unid.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 X 1/2	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 27,00
2	20	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 20MM	KRONA	R\$ 7,20	R\$ 144,00
3	20	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 25MM	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 180,00
4	20	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 32MM	KRONA	R\$ 16,20	R\$ 324,00
5	20	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 50MM	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 360,00
6	30	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	PULVITEC	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	45	Unid.	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL - BRANCO	AMANCO	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	22	Unid.	BARRAS DE APOIO CROMADA 0,80M	SUPREMO	R\$ 112,50	R\$ 2.475,00
9	10	Unid.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL - BRANCA	MARY	R\$ 171,01	R\$ 1.710,10
10	15	Unid.	BACIA SANITARIA ACOPLADA- BRANCA	MARY	R\$ 405,01	R\$ 6.075,15
11	18	Unid.	BOIA P/A CAIXA DE ÁGUA 1/2	KRONA	R\$ 10,80	R\$ 194,40
12	20	Unid.	BUCHA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 50 X 25	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 54,00
13	5	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 500 It COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 225,02	R\$ 1.125,10
14	15	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 1.000 It COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 405,01	R\$ 6.075,15
15	5	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 2.000 It COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 1.080,03	R\$ 5.400,15
16	3	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 3.000 It COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 1.620,05	R\$ 4.860,15
17	20	Unid.	CAIXA P/ DESCARGA BRANCA	ASTRA	R\$ 43,20	R\$ 864,00
18	40	Unid.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 360,00
19	30	Unid.	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
20	40	Unid.	CAP SOLDÁVEL 25MM	KRONA	R\$ 1,08	R\$ 43,20
21	48	Unid.	COLA SILICONE INCOLOR 280G	TEK BOND	R\$ 15,30	R\$ 734,40
22	48	Unid.	COLA TUBO PVC 175G	KRONA	R\$ 13,50	R\$ 648,00
23	12	Unid.	COLA TUBO PVC 850G	KRONA	R\$ 43,20	R\$ 518,40
24	8	Unid.	CUBA INOX 46X30X135MM	TRAMONTINA	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
25	15	Unid.	DUCHA FRIA CROMADA DIAM. 23CM OU 9"	KRONA	R\$ 27,00	R\$ 405,00
26	90	Unid.	ENGATE FLEXIVEL 50 X 1/2	KRONA	R\$ 7,20	R\$ 648,00
27	40	Unid.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 180,00
28	120	Unid.	JOELHO AZUL DE ROSCA 25MM X 1/2	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 432,00
29	24	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 43,20
30	75	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 202,50
31	80	Unid.	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 5,41	R\$ 432,80
32	20	Unid.	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	R\$ 49,50	R\$ 990,00
33	100	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
34	100	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
35	40	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 72,00
36	50	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
37	10	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCA	LOGASA	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
38	20	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO DE PAREDE, NA COR BRANCA, MEDINDO 34 X 46,5 X 13CM.	LOGASA	R\$ 87,30	R\$ 1.746,00
39	12	Unid.	CUBA DE LOUÇA PARA BANCADA, MEDINDO 14,5 X 30,5 X 39CM.	DECA	R\$ 81,00	R\$ 972,00
40	30	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 27,00
41	30	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25MM	KRONA	R\$ 1,13	R\$ 33,90
42	30	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50MM	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
43	4	Unid.	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO	CELITE	R\$ 432,02	R\$ 1.728,08
44	20	Unid.	PARAFUSO P/ MICTÓRIO C/ BUCHA N10	METALPLAS	R\$ 2,25	R\$ 45,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

45	80	Unid.	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA N10	METALPLAS	R\$ 2,25	R\$ 180,00
46	12	Unid.	PIA DE ALUMINIO INOX 1,20 X 0,50	FORMINOX	R\$ 180,01	R\$ 2.160,12
47	8	Unid.	PIA SINTÉTICA 1,20 X 0,50	FIBRATEx	R\$ 117,00	R\$ 936,00
48	20	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 3/4	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 108,00
49	20	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	METALPLAS	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
50	18	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 32MM	VIQUA	R\$ 13,50	R\$ 243,00
51	18	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	R\$ 23,40	R\$ 421,20
52	20	Unid.	REPARO P/ VÁLVULA - HIDRA 2550/325	HIDRA	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
53	35	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - SIMPLES	KRONA	R\$ 7,20	R\$ 252,00
54	20	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - DUPLO	KRONA	R\$ 16,20	R\$ 324,00
55	8	Unid.	TANQUE SINT. DUPLO 123X62cm	FIBRATEx	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00
56	12	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 150X150MM	KRONA	R\$ 43,20	R\$ 518,40
57	70	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 100MM	KRONA	R\$ 16,20	R\$ 1.134,00
58	60	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 50MM	KRONA	R\$ 6,30	R\$ 378,00
59	30	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 40MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 54,00
60	50	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 45,00
61	60	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 25MM	KRONA	R\$ 1,13	R\$ 67,80
62	20	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 32MM	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 72,00
63	60	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 50MM	KRONA	R\$ 10,80	R\$ 648,00
64	25	Unid.	TORNEIRA PIA 1/4 C40 METAL CROMADO	METALPLAS	R\$ 85,50	R\$ 2.137,50
65	35	Unid.	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO	METALPLAS	R\$ 67,50	R\$ 2.362,50
66	22	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA JARDIM	HERCK	R\$ 3,60	R\$ 79,20
67	18	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA LAVATÓRIO	HERCK	R\$ 11,70	R\$ 210,60
68	90	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 040 MM	FORTLEV	R\$ 5,85	R\$ 526,50
69	480	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 050 MM	FORTLEV	R\$ 11,25	R\$ 5.400,00
70	180	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 100 MM	FORTLEV	R\$ 15,30	R\$ 2.754,00
71	210	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	FORTLEV	R\$ 54,00	R\$ 11.340,00
72	480	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	FORTLEV	R\$ 17,55	R\$ 8.424,00
73	480	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	R\$ 3,15	R\$ 1.512,00
74	480	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	FORTLEV	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
75	40	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO PIA	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 144,00
76	25	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO TANQUE	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 90,00
77	6	Unid.	VALVULA DE RETENÇÃO DE LINHA 50MM	VIQUA	R\$ 81,00	R\$ 486,00
78	10	Unid.	VÁLVULA DE MICTÓRIO	BLUCKIT	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
TOTAL LOTE					R\$ 95.000,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
 - h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
 - i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
 - j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
 - k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 28 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME
CNPJ: 42.002.964/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Aos 28 dias do mês de julho ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: LEONARDO GUEDES DIAS - ME inscrita no CNPJ: 19.068.236/0001-98, sediada Trav. Leone Medeiros de Brito, S/N, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO GUEDES DIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º RG n.º 968993796 SSP BA e CPF: 003.819.745-61.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 011/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 182.670,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 04			BLOCO			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	48000	Unid.	BLOCO 09X19X24	CER. ALIANÇA	R\$ 0,74	R\$ 35.520,00
2	6000	Unid.	TIJOLO DE BARRO MACIÇO	BELA VISTA	R\$ 0,15	R\$ 900,00
TOTAL LOTE			R\$ 36.420,00			

LOTE 05			CIMENTO			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4500	Unid.	CIMENTO CII Z-32, SACO 50KG	NACIONAL	R\$ 32,50	R\$ 146.250,00
TOTAL LOTE			R\$ 146.250,00			

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- anuência formal do Órgão Gerenciador;
- autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 28 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

LEONARDO GUEDES DIAS - ME
CNPJ: 19.068.236/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F49F-40BE-A6BE-04BC-9FEA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F49F-40BE-A6BE-04BC-9FEA



Hash do Documento

aa4980507c96e0613ca6b6788995441faa3287e652c932c752784ac020e86e9e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2021 17:11 UTC-03:00